№705/96 132/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 18/11/96
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI 705/96

APROVADO EM 25/11/96
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 02/10/96
POR UNANIMIDADE

"SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997."

A CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1o - O ORÇAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNIC. DE SARANDI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997, DISCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, COMPOSTO PELAS RECEITAS E DESPESAS, ESTIMA A RECEITA EM **R$-1.140.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E QUARENTA MIL REAIS)** E FIXA A DESPESA EM IGUAL IMPORTÂNCIA.

Art. 2o - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II, DE ACORDO COM SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ

132/96

№705/96

1. - **RECEITA**

1.1 - RECEITAS CORRENTES		
- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$- 800.000,00	
- RECEITA PATRIMONIAL	R$- 120.000,00	
- RECEITAS DE SERVIÇOS	R$- 20.000,00	R$- 940.000,00
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL		
- AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	R$- 200.000,00	R$- 200.000,00
TOTAL DA RECEITA		**R$-1.140.000,00**

Art. 3o - A DESPESA SERÁ REALIZADA SEGUNDO AS DISCRIMINAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II, QUE APRESENTA A SUA COMPOSIÇÃO DE ACORDO COM O SEGUINTE DES-DOBRAMENTO:

4000 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		R$-1.140.000,00
4001 - ADMINISTRAÇÃO	R$-1.140.000,00	
TOTAL DA DESPESA		**R$-1.140.00,000**

Art. 4o - O SR. PREFEITO MUNICIPAL FICA AUTORIZADO A ABRIR POR DE-CRETO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CEN-TO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADA, USANDO COMO RECURSOS OS DEFINIDOS PELO ART. 43 DA LEI 4320/64.

Art. 5o - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ

EM 30 DE SETEMBRO DE 1996

Milton Martini

MILTON APARECIDO MARTINI

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 4
ESTADO DO PARANÁ